

Resolução nº : 7747/2004
Protocolo nº : 349020/04
Origem : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Interessado : MUNICÍPIO DE ICARAÍMA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Deferir o pedido de alteração dos índices de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, relativo ao exercício financeiro de 2003, observando que o Município não cumpriu a determinação constitucional, de acordo com a Informação nº 2108/04, da Diretoria de Contas Municipais.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente